



Sumário

Secretaria Municipal de Administração.....	1
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	1
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santana do Araguaia - Ipresa	1

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº038/2026/SRP/
PMSA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, 01 (UMA) GRADE ARADORA DE ARRASTO E 01 (UMA) CALCAREADEIRA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: **PMSA**

CONTRATO Nº: **2026/203**

CONTRATADO: **AGRO SHOP COMERCIO LTDA**

CNPJ: **27.636.436/0001-28**

VALOR: **R\$ 29.850,00**

VIGÊNCIA: **03/08/2026 a 03/08/2027**

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal.

meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
RODOVIÁRIO	149	28

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 18 de agosto de 2026.

EVERTON FREITAS DE SOUZA

Chefe do Departamento Fundiário

Portaria nº. 053/2025

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL Nº 047/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: 047/2026

INTERESSADO: FABIO DAMAS VIEIRA

CPF: XXX.132.801-XX

RG: XXX9863 SSP/GO

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santana do Araguaia - Ipresa

PORTARIA N.º 064 / 2026

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE às menores MARIA LUISA RIBEIRO SANTOS E MARIANA RIBEIRO SANTOS.”

O Diretor Presidente do **IPRESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do PARÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 26, inciso II, alínea “a”, 28, 29, § 6º, art. 33, inciso I, 34, inciso VI e Art. 36 da Lei Complementar Municipal 019/2022, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento, ocorrido em 04/05/2026, do servidor Sr. **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº XXX.447.552-XX, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos PROPORCIONAIS, em favor das menores **MARIA LUISA RIBEIRO SANTOS**, filha do “de cujus”, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) e **MARIANA RIBEIRO SANTOS**, filha do “de cujus” o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado, descrito na tabela abaixo, conforme processo administrativo do IPRESA, nº 2026.07.91130P,, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Apuração dos Proventos:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		VALOR
Salário Base		2.305,36
A.T.S. 30%		784,04
Total do Provento		3.089,40
Apuração da Média Aritmética		
Valor Médio Apurado (1.130.058,05 / 370) = 3.054,21	Tempo de Contribuição = 13641 (37 anos, 4 meses e 16 dias)	
Cálculo do Valor do Benefício por Incapacidade Permanente	3054,21 * (60% + 34%) = 2.870,96 - *34 pontos percentuais referentes a 17 anos de contribuição que excedem 20 anos	
Cálculo do Valor do Benefício para Rateio das Cotas		
Valor da Aposentadoria = 2.870,96	Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria) = 1.435,48	

Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes)	574,19
Total Provento Apurado da Pensão por Morte	2.009,67

RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	PA-REN-TES-CO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	VALOR
MARIA LUISA RIBEIRO SANTOS	Filha	XXX.626.222-XX	18/12/2009	18/12/2027	50	1.004,84
MA-RIANA RIBEIRO SANTOS	Filha	XXX.626.302-XX	22/03/2011	22/03/2029	50	1.004,84

Art. 2º Os proventos apurados acima foram fixados nos termos do Art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 019/2022 (cota familiar de 50% acrescido de 10% por dependente), ou seja, 70% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor falecido na data do óbito, e serão reajustados nos termos do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 019/2022 (redação dada pela EC nº 103 - sem paridade).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus direitos retroagem à data do óbito, 04/05/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTANA DO ARAGUAIA - PA, 04 de Agosto de 2026.

GIOVANNI SPINDULA THOMAZ
Diretor Presidente do IPRESA

PORTARIA N.º 069 / 2026

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE ao Senhor BERTO BISPO DA SILVA.”

O Diretor Presidente do **IPRESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do PARÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 26, inciso I, art. 33, inciso IV, e Art. 36 da Lei Complementar Municipal 019/2022, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento, ocorrido em 02/07/2026, da ex-servidora Sra. **JOANA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº XXX.923.601-XX, inativa aposentada por tempo de contribuição no cargo de Professor PI – Séries Iniciais, lotada no IPRESA, com proventos PROPORCIONAIS,

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

ao Senhor **BERTO BISPO DA SILVA**, viúvo da “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor apurado, descrito na tabela abaixo, conforme processo administrativo do IPRESA, n.º 2026.07.91132P,, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Apuração dos Proventos:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				VALOR		
Salário Base				7.630,96		
A.T.S.				1.144,64		
Total do Provento				10.530,72		
O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo do valor de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas						
Cálculo do Valor do Benefício para Rateio das Cotas						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)				5.265,36		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)				1.053,07		
Total Provento Apurado da Pensão por Morte				6.318,43		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	VALOR
BERTO BISPO DA SILVA	Cônjuge	XXX.097.631-XX	13/11/1946	Vitalício	100	6.318,43

Art. 2º Os proventos apurados acima foram fixados nos termos do Art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 019/2022 (cota familiar de 50% acrescido de 10% por dependente), ou seja, 60% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor falecido na data do óbito, e serão reajustados nos termos do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 019/2022 (redação dada pela EC nº 103 - sem paridade).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus direitos retroagem à data do requerimento, 05/08/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTANA DO ARAGUAIA - PA, 11 de Agosto de 2026.

GIOVANNI SPINDULA THOMAZ
Diretor Presidente do IPRESA

PORTARIA Nº 070/2026

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora RISOMAR SANTANA DOS SANTOS AMORIM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - IPRESA, Estado do Pará, no uso de suas atribui-

ções legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e

CONSIDERANDO o teor da **NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026/CONS. SUBST. ROGÉRIO CANNIZZARO/TCMPA**, expedida no âmbito do Processo nº **1.070422.2021.2.0014 do TCM/PA**, quanto à composição dos proventos de aposentadoria da servidora Risomar Santana dos Santos Amorim;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **RISOMAR SANTANA DOS SANTOS AMORIM**, inscrita no CPF nº XXX.360.882-XX, efetiva no cargo de Professor PII Língua Portuguesa, matrícula nº 411493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e fixar proventos integrais no valor inicial de R\$ 8.535,54 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte composição:

Horas Aulas (Art. 42, §1º, da Lei nº 643/2010)	R\$ 5.020,90
A.T.S. 25% (Art. 59 da Lei Complementar nº 06/2011)	R\$ 1.255,23
Regência de Classe 25% (Art. 43, I, “e”, da Lei nº 643/2010)	R\$ 1.255,23
Hora-Atividade 20% (Art. 43, I, “g”, da Lei nº 643/2010)	R\$ 1.004,18
Total dos proventos	R\$ 8.535,54

Art. 2º. O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme dispõe o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2021, ficando revogada a Portaria nº 054/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santana do Araguaia - PA, 12 de agosto de 2026.

GIOVANNI SPINDULA THOMAZ
Presidente do IPRESA

PORTARIA N.º 071 / 2026
“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à Senhora RAQUEL ALVES DA SILVA.”

O Diretor Presidente do **IPRESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do PARÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 6º, e Artigo 12, §§ 3º e 5º da Lei Complementar Municipal 019/2022, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por In-capacidade Permanente, à servidora Sra. **RAQUEL ALVES DA SILVA, SOLTEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º XXX36502, inscrita no CPF sob o n.º XXX.369.113-XX, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na EMEF CUPERTINO CONTENTE - BARREIRA DOS CAMPOS, com proventos PROPORCIONAIS contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do IPRESA, n.º 2026.16.91133P, a partir da desta data, até pos-terior deliberação.

Apuração dos Proventos:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO		VALOR
Salário Base		1.740,89
A.T.S.		274,41
Total do Provento		2.015,30
Apuração da Média Aritimética		
Valor Médio Apurado 443.422,19 / 257 = 1.725,38	Tempo de Contribuição 7720 (21 anos, 1 mês e 25 dias)	
Cálculo do Valor do Benefício	1.725,38 x (60% + 2%) = 1.069,74	
• 2 pontos percentuais referentes a 1 ano de contribuição que excede 20 anos		
Valor do Provento Apurado	1.069,74	
Complemento Constitucional	551,26	
Valor do Provento	1.621,00	

Art. 2º Os proventos apurados acima foram fixados nos termos do Art. 12, §§ 3º e 5º da Lei Complementar Mu-nicipal nº 019/2022 e serão reajustados nos termos do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 019/2022 - sem pa-ridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus direitos retroagem a 01/08/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTANA DO ARAGUAIA - PA, 12 de Agosto de 2026.

GIOVANNI SPINDULA THOMAZ
Diretor Presidente do IPRESA

PORTARIA N.º 072 / 2026

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS, à Senhora MARIA ERCÍDIA CORREA GALVÃO.”

O Diretor Presidente do **IPRESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do PARÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 16, c/c o Artigo 20, I, “a” da Lei Complementar Municipal 019/2022, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Volun-tária na Regra de Transição por Pontos, à servidora Sra. **MA-RIA ERCIDIA CORREA GALVAO, SOLTEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º XXX4307, inscrita no CPF sob o n.º XXX.386.282-XX, efetiva no cargo de TECNICO DE ENFER-MAGEM, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do IPRESA, n.º 2026.04.91134P, a partir desta data até posterior deliberação

Apuração dos Proventos:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO	VALOR
Salário Base	2.593,53
A.T.S. 30%	882,05
Total do Provento	3.475,58

Art. 2º Os proventos apurados acima foram fixados nos termos do Art. 12, §§ 3º e 5º da Lei Complementar Mu-nicipal nº 019/2022 e serão reajustados nos termos do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 019/2022 - sem pa-ridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus direitos retroagem a 01/08/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTANA DO ARAGUAIA - PA, 12 de Agosto de 2026.

GIOVANNI SPINDULA THOMAZ
Diretor Presidente do IPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ